



PORTARIA CONJUNTA Nº 102, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 225, de 26 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2011, Seção 2, pág. 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 129, de 17 de agosto de 2012, publicada no DOU de 27 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 42, de 17 de abril de 2013, publicada no DOU de 18 de abril de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 54000.001491/2008-09 e apensos, bem como os fatos conexos.

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 42, de 17 de abril de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
Procurador-Geral Federal

CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES
Presidente do INCRA

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 602, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00463.001182/2013-11, resolve

Conceder aposentadoria voluntária a ANTONIO RAIMUNDO MELO GOMES, matrícula Siape nº 0726152, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 471423, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 603, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00590.000725/2013-28, resolve

NOMEAR

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1312115, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria Seccional da União em Chapecó/SC, com exercício na Escola da Advocacia-Geral da União Vítor Nunes Leal.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 14 de agosto de 2013

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país da servidora ROBERTA SOLIS RIBEIRO, Chefe da Assessoria para Assuntos Internacionais, no período de 24 a 31 de agosto de 2013, inclusive trânsito, com ônus, para participar, em Viena, Áustria, de reuniões dos Grupos de Trabalho de Prevenção da Corrupção e de Recuperação de Ativos da Convenção da ONU Contra Corrupção - UNCAC.

JORGE HAGE SOBRINHO

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 960, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA DOS SANTOS ALVARENGA, para exercer o encargo de substituta eventual do Coordenador-Geral de Assuntos Legislativos da Secretaria Executiva da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, código DAS 101.4, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.497, de 25 julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 142, de 26 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO ROSÁRIO NUNES

PORTARIA Nº 961, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

NOMEAR

MAGDA CRAVO BALBUENO, para exercer o cargo de Coordenador-Geral do Disque-Denúncia do Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, código DAS 101.4.

MARIA DO ROSÁRIO NUNES

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal c/c com o caput do art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com a redação dada pela Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação destinada a processar e julgar as licitações relativas às contratações de fiscalização e obras de dragagem do Plano Nacional de Dragagem II, no âmbito da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR, regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Licitação os servidores abaixo indicados:

I - Presidente: Ivaci Pozenato Costa - Siape nº 2038243

II - Membro: Paulo Cesar de Almeida - Siape nº 2038092

III - Membro: Antônio Augusto de Lima - Siape nº 2037961

IV - Membro: Marcelo Brandão das Mercês - Siape nº 2038281

V - Membro: Sabrina Eufrásio Mendes - Siape nº 1586296

Art. 3º A Presidente será substituída, em seus impedimentos eventuais, por outro membro integrante da Comissão, obedecendo à ordem de designação.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão estas atribuições sem prejuízo daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

Art. 5º Fica definido que o Secretário-Executivo é a autoridade imediatamente superior à Comissão de Licitação.

Art. 6º As decisões que envolvem questões técnicas relacionadas ao objeto das licitações serão subsidiadas por parecer técnico da área responsável, emitido por comissionado em nível de Coordenação Geral, no mínimo.

Art. 7º A Comissão solicitará, quando entender necessário e em qualquer fase das licitações, a colaboração de técnicos dos órgãos da Secretaria de Portos da Presidência da República, para o cumprimento dos procedimentos licitatórios de que trata esta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEÔNIDAS CRISTINO

PORTARIA Nº 113, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal c/c com o caput do art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com a redação dada pela Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013 e tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação - CPL, destinada a processar e julgar as licitações relativas às contratações de obras e serviços de engenharia, incluindo fiscalizações, no âmbito da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR - regidos pelas normas do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Licitação os servidores abaixo indicados:

I - Presidente: Antônio Augusto de Lima - Siape nº 2037961

II - Membro: Paulo Cesar de Almeida - Siape nº 2038092

III - Membro: Ivaci Pozenato Costa - Siape nº 2038243

IV - Membro: Marcelo Brandão das Mercês - Siape nº 2038281

V - Membro: Maria de Lourdes Medeiros - Siape nº 1736923

Art. 3º O Presidente será substituído, em seus impedimentos eventuais, por outro membro integrante da Comissão, obedecendo a ordem de designação.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão estas atribuições sem prejuízo daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

Art. 5º Fica definido que o Secretário-Executivo é a autoridade imediatamente superior à Comissão de Licitação.

Art. 6º A Comissão solicitará, quando entender necessário e em qualquer fase das licitações, a colaboração de técnicos dos órgãos da Secretaria de Portos da Presidência da República, para o cumprimento dos procedimentos licitatórios de que trata esta Portaria.

Art. 7º As decisões que envolverem questões técnicas relacionadas ao objeto das licitações serão subsidiadas por parecer técnico da área responsável, emitido por comissionado em nível de Coordenação Geral, no mínimo.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias SEP/PR nº 209 de 10 setembro de 2008, Publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2008, seção 2, página 3, nº 261 de 12 de novembro de 2008, Publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2009, seção 2, página 3, nº 278 de 27 de novembro de 2008, Publicado no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2008, seção 2, página 4, nº 65 de 20 de março de 2009, Publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 2009, seção 2, página 4, nº 155 de 18 de junho de 2009, Publicado no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2009, seção 2, página 3, nº 178 de 29 de junho de 2009, Publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2009, seção 2, página 3, nº 275 de 02 de outubro de 2009, Publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2009, seção 2, página 2, nº 276 de 02 de outubro de 2009, Publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2009, seção 2, página 2, Portaria nº 323, de 25 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2009, seção 2, pg. 4, nº 324, de 25 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2009, seção 2, página 4, nº 325, de 25 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2009, seção 2, página 4, nº 40, de 04 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2010, seção 2, página 4, nº 41, de 04 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2010, seção 2, página 4, nº. 135, de 05 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2010, seção 2, pág. 4 e nº. 163, de 01 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2010, seção 2, pág. 3, convalidando os atos anteriormente praticados sob suas vigências.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEÔNIDAS CRISTINO

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve: